



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

rel
DSATS
A Secretária-Geral

08/07/31

Teresa Xardone

Teresa Xardone
Adjunta da Secretária-Geral

Ofº nº 8244/MAP - 28 Julho 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 786	14-03-2008	Registo nº 1544	17-03-2008

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 282/X (3ª) DE 12 DE MARÇO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS CARLOS PÁScoa E OUTROS (PSD)
- ESCOLHA DOS MEMBROS DO CCP ORIUNDOS DAS ASSOCIAÇÕES

*Deputados - José Cerdas
- Carlos Gonçalves*

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4386 de 24 de Julho do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

MJR A Chefe do Gabinete

MJR

Maria José Ribeiro

SMM



Gabinete da Secretária-Geral

08/07/31

Proc.º n.º 3

Á DAPLEN
08/08/01
Ausay
A Directora de Serviços

GABINETE DO MINISTRO	
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Carta N.º	444
Processo N.º	25107/12008



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

004386

Lisboa, 24 de Julho de 2008

Exma. Senhora
Dr^a. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de
S.Exa o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Requerimento n.º 282/X (3ª) – AC de 12 de Março de 2008.
Escolha dos membros do CCP oriundos das Associações

Encarrega-me S.Exa. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta ao requerimento supra identificado, informar que – tal como decorre expressamente do texto da Lei nº 66-A/2007, de 11 de Dezembro – os membros do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP) oriundos das associações são escolhidos “*por e de entre as associações de portugueses no estrangeiro*”, quer nos países da Europa, quer fora desta.

Considera o Governo que a Lei em apreço pretende promover e facilitar os contactos e os consensos ao nível associativo. Tal significa, na prática, que a indicação de nomes de possíveis candidatos e, posteriormente, a sua designação, cabe às referidas associações. Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, através dos serviços competentes, cabe um papel de organização e supervisão que dê garantias de cumprimento do supra citado preceito legal, exigindo, por exemplo, que só possam fazer parte deste processo de designação associações devidamente credenciadas junto da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

Com os melhores cumprimentos, *amigo,*

O Chefe do Gabinete

Francisco R. de Menezes
(Francisco Ribeiro de Menezes)

C/ GSECP